

LEI Nº 307, DE 30 DE

Orça a Receita e fixa a Despesa

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito
que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal

CAPITULO

DA RECEITA

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Araruama
(doze milhões e setecentos mil cruzeiros)
em vigor, obedecendo a seguinte

Códigos		TITULOS
Local	Geral	
1-0-	0-	§ - 1º - RECEITA ORDINÁRIA
2-0-	0-	A - Receita Tributária
3-0-	0-	A - IMPOSTOS
4-0-	0-11-1	Imposto Territorial Urbano
5-0-	0-	Imposto Territorial Urbano
5-1-	0-11-1	Da Sede
6-0-	0-12-1	Imposto Predial Urbano
7-0-	0-	Imposto Predial Urbano
7-1-	0-12-1	Da Sede
7-2-	0-12-1	Do Distrito de Taruman.
7-3-	0-12-1	x Do Distrito de Florínea
8-0-	0-17-3-	Imposto sobre Industrias
9-0-	0-	e Profissões
1-0-0-	0-	Imposto de Indústrias e Profissões
1-0-1	0-17-3	Da Sede
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Taruman.
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Florínea
1-1-0	0-18-3	Imposto de Licença
1-2-0	0-	Imposto de Licença
1-2-1	0-18-3	Da Sede
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Taruman.
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Florínea
1-3-0	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões
1-4-0	0-	Imposto sobre Jogos e Diversões
1-4-1	0-27-3	Da Sede
1-5-0	0-29-7	Imposto Adicional
1-6-0		Imposto Adicional
1-6-1	0-29-7	Da Sede
1-6-2	0-29-7	Do Distrito de Taruman.
1-6-3	0-29-7	Do Distrito de Florínea
1-6-0	8-	TOTAL DOS IMPOSTOS.
1-7-0	9-	B - TAXAS
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente
2-7-0	1-	Taxa de Expediente
2-7-1	1-21-4	Da Sede.
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços
2-9-1	1-	Diversos

Assis

OUTUBRO DE 1.954

do Município de Assis, para o exercício de 1.955

lto Municipal de Assis, usando das atribuições

al decreta e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I

ARTIGO 1º - DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL

Assis, para o exercício de 1.955 é orçada em R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação classificatória:

R E C E I T A			Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma	Total		
	600.000,00		600.000,00	
1.000.000,00 6.000,00 40.000,00	2.046.000,00		2.046.000,00	
1.600.000,00 50.000,00 80.000,00	1.730.000,00		1.730.000,00	
700.000,00 20.000,00 30.000,00	750.000,00		750.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
480.000,00 5.000,00 15.000,00	500.000,00	5.636.000,00	500.000,00	
	25.000,00		25.000,00	

C ó d i g o s .		T T T U L O S
Local	Geral	
3-2-0	1-	Taxa de Emplacamento
3-2-1	1-23-4	Da Sede
3-3-0	1-24-1	Taxa de Limpeza Pública
3-4-0	1-	X I - Taxa de Remoção de Lixo
3-5-0	1-	Domiciliar
3-5-1	1-24-1	Da Sede
3-6-0	1-	II - Taxa de Limpeza das Vias
3-7-0	1-	Públicas
3-7-1	1-24-1	Da Sede
3-7-1	1-	III - Taxa de Irrigação
3-7-1	1-24-1	Da Sede
3-8-0	1-24-1	Taxa de Viação
4-0-0	1-	I - Taxa de Execução de Calçamento
4-1-1	1-25-1	Da Sede
4-2-0	1-	II - Taxa de Colocação de Guias
4-3-0	1-	e Sargetas
4-3-1	1-25-1	Da Sede
4-4-0	1-25-1	III - Taxa de Construção de Passeios
4-4-1	1-25-1	Da Sede
4-8-0	0-	TOTAL DAS TAXAS
4-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA . . .
4-9-0	2-	B - Receita Patrimonial
5-3-0	0-02-2	Renda de Capitais
5-4-0	2-	Juros de Depósitos
5-4-1	2-02-0	Da Sede
5-5-0	9-	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL. . . .
5-6-0	3-	C - Receita Industrial
5-7-0	3-01-0	Transportes
5-8-0	3-	Taxa de Transportes
5-8-1	3-01-0	Da Sede
6-3-0	3-03-0	Serviços Urbanos
6-4-0	3	I - Taxa de Consumo de Água
6-4-1	3-03-0	Da Sede
6-5-0	3-	II - Taxa de Ligação de Água
6-5-1	3-03-0	Da Sede
6-6-0	3-	III - Taxa de Esgoto
6-6-1	3-03-0	Da Sede
6-7-0	3-	IV - Taxa de Ligação de Esgoto
6-7-1	3-03-0	Da Sede
7-7-0	9-	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL
7-8-0	4-	D - RECEITAS DIVERSAS
7-9-0	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e
8-0-0	4-	Matadouros
8-2-0	4-	Receita de Matadouros
8-2-1	4-11-0	Da Sede
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Tarumã.
8-2-3	4-11-0	Do Distrito de Florinea
8-3-0	4-12-0	Receita de Cemitérios
8-4-0	4-	Receita do Cemitério
8-4-1	4-12-0	Da Sede
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Taruman.
8-4-3	4-12-0	Do Distrito de Florinea

R E C E I T A			Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma	Total		
	5.000,00		5.000,00	
100.000,00				
100.000,00				
<u>80.000,00</u>	280.000,00		280.000,00	
100.000,00				
30.000,00				
<u>60.000,00</u>	2.190.000,00		2.190.000,00	
		2.500.000,00		
		8.136.000,00		
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	77.000,00		77.000,00	
00.000,00				
25.000,00				
00.000,00				
<u>60.000,00</u>	1.185.000,00		1.185.000,00	
		1.262.000,00		
5.000,00 2.000,00 <u>5.000,00</u>	122.000,00		122.000,00	
5.000,00 3.000,00 <u>4.000,00</u>	42.000,00		42.000,00	

T T T U L O S		
Local	Geral	
8-4-4	4-	Receita de Viveiro
8-4-5	4-13-0	Da Sede
8-5-0	4-	Receita de Contribuições Diversas
8-5-1	4-13-0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes
		Fundo Rodoviário Nacional
8-5-1	4-	Contribuição da União
8-5-1	4-14-0	Quota prevista no art. 15, § 4º,
		da Constituição Federal.
8-6-0	4-	Contribuição do Estado
8-6-1	4-15-0	I - Quota prevista no art. 20 da
		Constituição Estadual
		II - Quota do imposto de Transações,
		prevista no art. 30 da Cons-
		tituição Estadual
8-7-0	9-	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS. . . .
8-8-0	6-	§ - 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA
8-8-0	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa
8-8-1	6-12-0	Da Sede
9-5-0	6-21-0	Multas
9-5-1	6-21-0	Da Sede
9-5-2	6-21-0	Do Distrito de Taruman.
9-5-3	6-21-0	Do Distrito de Florinea
9-7-0	6-23-0	Eventuais
9-7-1	6-23-0	Da Sede
9-7-2	6-23-0	Do Distrito de Taruman.
9-7-3	6-23-0	Do Distrito de Florinea
9-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA. .
9-9-0	9-	TOTAL GERAL

C A P I T U L O

D A D E S I M O S

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Assis,
(doze milhões e setecentos mil cruzeiros)

C ó d i g o s		T I T U L O S
Local	Geral	
1-0-0		§ - 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
1-0-1		Poder Legislativo
1-0-5	8-00-0	Pessoal Fixo
1-0-5	8-00-2	Material Permanente.
1-0-5	8-00-3	Material de Consumo.
1-0-5	8-00-4	Despesas Diversas.
1-1-0		Poder Executivo
1-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo.
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas.
1-2-0		Prefeitura
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo
1-2-1	8-09-2	Material Permanente.
1-2-1	8-09-3	Pessoal Fixo
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo.
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas.
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo

R E C E I T A			Receita prevista	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma	Total		
	10.000,00		10.000,00	
	100.000,00		100.000,00	
	500.000,00		500.000,00	
500.000,00				
50.000,00	1.550.000,00	2.324.000,00	1.550.000,00	
	900.000,00			900.000,00
30.000,00 500,00 600,00	31.100,00		31.100,00	
16.000,00 400,00 500,00	16.900,00	948.000,00	16.900,00	
-,-	-,-	12.700.000,00	11.800.000,00	900.000,00

L O I I

S A G E R A L

ra o exercício de 1.955 é fixada em R\$ 12.700.000,00-
e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

D E S P E S A		Despesa efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da Verba	Total do Parágrafo		
126.720,00 7.000,00 6.000,00 49.580,00		126.720,00 6.000,00 49.580,00	7.000,00
108.000,00 6.000,00		108.000,00 6.000,00	
538.360,00 60.000,00 177.560,00 100.000,00 83.000,00 359.474,00		538.360,00 177.560,00 100.000,00 83.000,00 359.474,00	60.000,00

C o d i g o s		T I T U L O S
Local	Geral	
1-2-2		Distrito de Taruman
1-2-2	8-09-3	Material de Consumo
1-2-3		Distrito de Florínea
1-2-3	8-09-3	Material de Consumo
2-0-0		§ - 2º - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
2-1-0		Matadouro
2-1-1	8-89-0-	Pessoal Fixo.
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel.
2-1-1	8-89-2	Material Permanente
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo
2-1-1	8-89-4	Despesas Diversas
2-3-0		Cemitério
2-3-1		Distrito da Séde
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo.
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo
2-3-1	8-89-4	Despesas Diversas
2-3-2		Distrito de Taruman
2-3-2	8-89-0	Pessoal Fixo.
2-3-2	8-89-3	Material de Consumo
2-3-3		Distrito de Florínea
2-3-3	8-89-0	Pessoal Fixo.
2-3-3	8-89-3	Material de Consumo
2-4-0		Limpeza Pública
2-4-1		Distrito da Séde
2-4-1	8-85-1	Pessoal Variavel.
2-4-1	8-85-3	Material de Consumo
2-5-0		Serviços Industriais
2-5-1		Distrito da Séde-Transportes-
2-5-1	8-61-1	Pessoal Variavel.
2-5-1	8-61-3	Material de Consumo
2-5-1		Serviços Urbanos
2-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo.
2-5-1	8-63-1	Pessoal Variavel.
2-5-1	8-63-2	Material Permanente
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas
2-6-0		Jardins Públicos
2-6-1		Distrito da Séde
2-6-1	8-81-1	Pessoal Variavel.
2-6-1	8-81-3	Material de Consumo
2-7-0		Iluminação Pública
2-7-1		Distrito da Séde
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas
2-8-0		Serviços Diversos
2-8-1	8-89-1	Pessoal Variavel.
2-8-1	8-89-3	Material de Consumo
3-0-0		§ - 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS
3-1-0		Conservação de Vias Públicas
3-1-1	8-81-1	Pessoal Variavel.
3-1-1	8-81-3	Material de Consumo
3-1-1	8-81-4	Despesas Diversas
3-2-0		Conservação de Rodovias
3-2-1		Distrito da Séde
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel.
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo
3-2-1	8-82-4	Despesas Diversas
3-2-2		Distrito de Taruman

D E S P E S A		Despesa efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da Verba	Total do Paragrafo		
500,00		500,00	
500,00	1.622,694,00	500,00	
43.200,00		43.200,00	
24.180,00		24.180,00	
5.000,00			5.000,00
20.000,00		20.000,00	
60.000,00		60.000,00	
30.600,00		30.600,00	
5.000,00		5.000,00	
60.000,00		60.000,00	
31.800,00		31.800,00	
1.000,00		1.000,00	
29.400,00		29.400,00	
1.000,00		1.000,00	
289.140,00		289.140,00	
85.000,00		85.000,00	
33.600,00		33.600,00	
25.000,00		25.000,00	
227.800,00		227.800,00	
160.000,00		160.000,00	
45.000,00			45.000,00
125.000,00		125.000,00	
156.000,00		156.000,00	
50.000,00		50.000,00	
2.000,00		2.000,00	
110.000,00		110.000,00	
16.800,00	1.646.520,00	16.800,00	
10.000,00		10.000,00	
290.000,00		290.000,00	
60.000,00		60.000,00	
35.000,00		35.000,00	
574.080,00		574.080,00	
80.000,00		80.000,00	
10.000,00		10.000,00	

Local	Geral	
3-2-2	8-82-1	Pessoal Variavel
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo.
3-2-3		Distrito de Florínea
3-2-3	8-82-1	Pessoal Variavel
3-2-3	8-82-3	Material de Consumo.
3-3-0		Reparações Diversas
3-3-1		Distrito da Sede
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo.
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas.
3-4-0		Construção de Estradas
3-4-1		Distrito da Sede
3-4-1	8-82-1	Pessoal Variavel
3-4-1	8-82-3	Material de Consumo.
3-4-2		Distrito de Taruman
3-4-2	8-82-3	Material de Consumo.
3-4-3		Distrito de Florínea
3-4-3	8-82-3	Material de Consumo.
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos
3-5-1	8-81-1	Pessoal Variavel
3-5-1	8-81-3	Material de Consumo.
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas.
3-6-1	8-87-2	Material Permanente.
3-6-2	8-87-2	Material Permanente.
4-0-0		§ - 4º - SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE
4-1-0		COMUM COM O ESTADO
4-2-0		Higiene
4-2-1		Distrito da Sede
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas.
4-3-0		Escolas Municipais
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo
4-3-1	8-33-1	Pessoal Variavel
4-3-1	8-33-2	Material Permanente.
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo.
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas.
4-3-2		Distrito de Taruman
4-3-2	8-33-0	Pessoal Fixo
4-3-2	8-33-1	Pessoal Variavel
4-3-2	8-33-3	Material de Consumo.
4-3-3		Distrito de Florínea
4-3-3	8-33-0	Pessoal Fixo
4-3-3	8-33-1	Pessoal Variavel
4-3-3	8-33-3	Material de Consumo.
4-4-0		Segurança Pública
4-4-1	8-28-0	Pessoal Fixo
4-4-1	8-28-1	Pessoal Variavel
4-4-1	8-28-3	Material de Consumo.
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas.
4-7-0		Fomento
4-8-1	8-51-1	Pessoal Variavel
4-8-1	8-51-3	Material de Consumo.
5-0-0		§ - 5º - D I V I D A S
5-1-0		Divida Consolidada
5-1-1	8-73-4	Despesas Diversas.
5-1-1	8-74-4	Despesas Diversas.
5-2-0		Divida Flutuante
5-2-1	8-75-4	Despesas Diversas.

D E S P E S A		Despesa	Mutações
Total da Verba	Total do Paragrafo	efetiva	Patrimoniais
33.000,00		33.000,00	
85.000,00		85.000,00	
18.240,00		18.240,00	
45.000,00		45.000,00	
144.800,00		144.800,00	
40.000,00		40.000,00	
100.000,00		100.000,00	
41.000,00		41.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
90.000,00		90.000,00	
150.000,00		150.000,00	
4.195.000,00		4.195.000,00	
1.000.000,00			1.000.000,00
25.000,00	7.046.120,00		25.000,00
6.000,00		6.000,00	
233.200,00		233.200,00	
69.600,00		69.600,00	
60.000,00			60.000,00
10.000,00		10.000,00	
71.400,00		71.400,00	
74.000,00		74.000,00	
37.200,00		37.200,00	
5.000,00		5.000,00	
34.800,00		34.800,00	
74.400,00		74.400,00	
5.000,00		5.000,00	
54.000,00		54.000,00	
108.600,00		108.600,00	
10.000,00		10.000,00	
126.000,00		126.000,00	
23.000,00		23.000,00	
5.000,00	1.007.200,00	5.000,00	
39.236,60			39.236,60
340.000,00			340.000,00
120.000,00	499.236,60		120.000,00

C ó d i g o s		T I T U L O S	
Local	Geral		
6-0-0		§ - 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
6-1-0		Assistência Social	
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas	
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas	
6-3-0		Diversões Públicas	
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas	
6-4-0		Auxílios Diversos	
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas	
7-0-0		§ - 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
7-1-0		Pessoal Inativo	
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo.	
7-2-0		Contribuição para Previdência	
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	
7-4-0		Pensões Diversas	
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas	
8-0-0		§ - 8º - DESPESAS JUDICIAIS	
8-1-0		Executivos Fiscais	
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas	
9-0-0		§ - 9º - DESPESAS DIVERSAS	
9-1-0		Indenização e Restituição	
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	
9-2-0	8-94-4	Despesas Diversas	
9-3-0		Eventuais	
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas	
		TOTAL GERAL	

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa e Auxílios, previstos na presente Lei.

§ - único - A autorização a que se refere o presente artigo é a que se refere o pre-
do Decreto que regulamenta a cooperação
assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Observar-se-á na realização da despesa a Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de São Paulo

Publicada na Diretoria Administrativa em 10 de dezembro de 1963.

ENC.-

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da Verba	Total do Parágrafo		
49.000,00 186.000,00		49.000,00 186.000,00	
48.000,00		48.000,00	
50.400,00	333.400,00	50.400,00	
185.659,20		185.659,20	
170.000,00		170.000,00	
4.800,00	360.459,20	4.800,00	
125.000,00	125.000,00	125.000,00	
3.000,00 31.000,00		3.000,00 31.000,00	
25.370,20	59.370,20	25.370,20	
-,-	12.700.000,00	10.995.763,40	1.704.236,60

quer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições

te artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes
financeira do Município, com as entidades que prestam

Municipal o disposto nos artigos 82, 83 e 84 da Lei

janeiro de 1.955, revogadas as disposições em contrário.

l de Assis, 30 de outubro de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Secretor Administrativo

la, Prefeitura, em 30 de outubro de 1.954.

Euclides Nobile
Secretor Administrativo